

PARECER Nº 006/18-CEPHA

ASSUNTO: Edifício Comercial na Avenida Batel com Rua Silveira Peixoto

PROTOCOLO: 01-033754/2018

LOCALIZAÇÃO: Avenida do Batel, nº 1443, Batel, Curitiba

INDICAÇÃO FISCAL: 23.076.030

INTERESSADO: KZK Administradora de Bens Ltda.


A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA - esteve reunida no dia 15 de junho de 2018 para atender à solicitação da Comissão de Avaliação do Patrimônio Cultural da Prefeitura de Curitiba, de 16/03/2018 de análise e parecer quanto ao projeto executivo para implantação de edifício comercial localizado no lote sito à Avenida do Batel, nº. 1443 com Rua Silveira Peixoto, nº. 1303, Batel, Curitiba, como exposto no processo protocolado sob nº 01-033754/2018 na Prefeitura Municipal de Curitiba, em 13 de março de 2018.

O empreendimento proposto situa-se em imóvel que integra a área envoltória dos seguintes bens tombados pelo Estado do Paraná: Palacete do Batel, inscrição Tombo 46-III, processo número 47/74, com data de inscrição em 03 de fevereiro de 1975 e do Castelo do Batel, inscrição Tombo 45-III, processo número 46/74 com data de inscrição em 31 de janeiro de 1975.

A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, no tocante a questão do bem tombado, nada tem a opor quanto ao projeto arquitetônico apresentado, no que tange a implantação e volumetria do edifício e sua relação com o terreno e o Bem Tombado.

Este é o Parecer.

Curitiba, 15 de junho de 2018.


Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo - Arquiteto


Conselheiro Ricardo Alessandrini Amaral - Arquiteto



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO-CEPHA

Conselheiro Reinaldo Pilotto – Engenheiro

Conselheiro Euclesio Manoel Finatti – Engenheiro

Sergio Marcos Krieger – Chefe da Coordenação do Patrimônio Cultural